

TERMO DE FOMENTO Nº 964671/2024 – SAV / MINC / BRARTE
Cotação Prévia Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 37/2025/NER

DADOS DO CONTRATANTE: INSTITUTO BR ARTE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.757.702/0001-08, com sede na Rua dos Cosmonautas, 212, Bonsucesso – Fortaleza – CE.

1 – FONTE DE RECURSO

TERMO DE FOMENTO Nº 964671/2024 - SAV / MINC / BRARTE

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Limpeza**, voltado para a execução do Projeto Nós em Rede, conforme previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº 964671/2024 - SAV / MINC / BRARTE**, que consistirá na implantação do Projeto Nós Em Rede - estúdio-escola em duas regiões de baixo desenvolvimento socioeconômico da cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os estúdios-escola realizarão a oferta de atividades formativas de qualificação técnica com foco no setor audiovisual e exibições de conteúdos culturais produzidos através dessas atividades.

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade prevista no **TERMO DE FOMENTO Nº. 964671/2024 - SAV / MINC / BRARTE**, de contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Limpeza** voltados para a execução do Projeto Nós em Rede, conforme previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº 964671/2024 - SAV / MINC / BRARTE**.

O acesso à cultura ainda é uma realidade distante para muitos brasileiros. A precária infraestrutura cultural, a concentração de eventos culturais em grandes centros urbanos e o alto custo de ingressos dificultam o acesso da população à diversidade de expressões artísticas e culturais. O Projeto visa democratizar o acesso à cultura através da produção e difusão de conteúdo audiovisual independente, valorizando a diversidade cultural e promovendo a cultural diretamente nas comunidades atendidas.

O Projeto busca gerar um impacto duradouro e multifacetado na sociedade brasileira, com foco em resultados, Formação Profissional de jovens e adultos para atuarem no mercado de trabalho da economia criativa, gerando renda e oportunidades de emprego em um setor em franca expansão, formação de profissionais qualificados em produção audiovisual contribuem para elevar a competitividade do mercado de trabalho brasileiro no cenário internacional de Produção Cultural audiovisual independente.

4 – PESQUISAS DE PREÇO

Serão coletadas propostas de empresas especializadas para prestação de serviço de **Limpeza**, para cotação

prévia do **TERMO DE FOMENTO Nº. 964671/2024 - SAV / MINC / BRARTE.**

Item a ser cotado

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade de meses
1	Serviço de Limpeza Para dois espaços cenográficos, um para exibição ao público e outro para o ensino dos alunos (nos locais das aulas). Cada um desses espaços contará com um profissional responsável por manter a conservação e limpeza das dependências do projeto. Desta forma serão necessárias duas contratações de auxiliar de serviços gerais por núcleo, sendo um para o local de exibição ao público e outro para o local de ensino. Como são dois núcleos totaliza-se 4 contratações de serviços mensais, desta forma como está previsto a duração do projeto para 12 meses o total geral de contratações de serviços mensais de é de 48 serviços de auxiliar de serviços gerais mensais.	Até 12 meses

5 – DO PROCESSO DE COTAÇÃO

De acordo com a legislação vigente para contratação de serviços **deverá ser utilizada a modalidade de cotação prévia nos termos da Lei 13.019/2014 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Cidade do Rio de Janeiro/RJ (Rocinha e Rio das Pedras).

7 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

8 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O Proponente deve ser ou ofertar profissionais que atendam aos requisitos mínimos e ser compatível com o perfil da contratação a ser realizada, apresentar qualidade técnica e experiência profissional comprovada, possuir habilidades interpessoais e capacidade de trabalhar em equipe, além de estar alinhado com os valores e objetivos do Projeto Nós em Rede e do Instituto BR Arte.

O Proponente deve atender aos seguintes requisitos: experiência comprovada na área de atuação do projeto, conhecimentos técnicos e/ou específicos para o desempenho do objeto contratado, além de compromisso

com os princípios de ética, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

A prioridade na contratação recairá sobre profissionais residentes no Estado do Rio de Janeiro, considerando-se o conhecimento prévio da dinâmica local como fator essencial. Tratam-se de áreas conflagradas e sob domínio de facções criminosas ou milícias, realidade amplamente reconhecida por órgãos do Sistema de Justiça e instituições de direitos humanos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que a atuação em tais territórios envolve risco à integridade física e à segurança dos agentes públicos e parceiros sociais, especialmente nas comunidades do Estado do Rio de Janeiro. Tal realidade é respaldada por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), como a ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) — conhecida como "ADPF das Favelas" —, na qual se reconhece que operações em áreas sob controle armado devem respeitar parâmetros de excepcionalidade e segurança, em razão do risco concreto à vida dos moradores e agentes externos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que o direito constitucional de liberdade de locomoção (art. 5º, XV, da Constituição Federal) é, na prática, restringido por grupos armados que exercem poder paralelo e impõem regras territoriais ilegais, conforme apontado em relatórios da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do Instituto Fogo Cruzado, e em ações civis públicas movidas pelo Ministério Público.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara estar plenamente ciente de que a atuação será presencial, diretamente nas comunidades indicadas neste instrumento, e que poderá envolver riscos concretos à integridade física, exigindo preparo emocional, responsabilidade social e consentimento informado.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Relatórios técnicos mensais ao longo do período de contrato.

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

- Valores fundamentais para o desempenho do serviço:

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

- Competências essenciais:

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;

- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Deverá ser apresentada junto com a proposta técnica e orçamentária a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- CNAE compatível com o objeto da contratação;
- Certidões negativas válidas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT e CGU;
- Os anexos I, II, III, IV e V devidamente firmados pelo representante legal do proponente.

Será admitida apresentação de protocolo de solicitação de certidão no momento do envio da proposta, comprometendo-se o Proponente a apresentá-la regularmente válida até o momento da contratação, caso seja declarado vencedor.

Documentos não obrigatórios, mas recomendados para fins de comprovação de experiência:

- Atestado(s) de capacidade técnica e/ou notas fiscais que comprovem experiência com serviços similares ao objeto contratado.

10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas tecnicamente aceitáveis, serão aplicados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

Proponente que apresentar maior experiência institucional comprovável em nome do CNPJ, especialmente em projetos realizados em favelas ou contextos de vulnerabilidade social;

Proponente cujo representante legal ou dirigente detenha trajetória consolidada e reconhecida em atividades relacionadas ao objeto da contratação, comprovados;

Proposta que indicar equipe técnica com maior experiência prática em atuação direta em campo, sobretudo em regiões com histórico de restrição territorial, risco armado ou domínio de grupos paralelos;

Empresa com sede, filial ou representante legal no Estado do Rio de Janeiro, comprovados;

Persistindo o empate após os critérios acima, será realizado sorteio público, com registro formal em ata e a presença mínima de dois membros da Comissão de Seleção.

11 – DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato com o Proponente que apresentar a melhor proposta a critério do Instituto BR ARTE, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e melhor adequação aos fins pretendidos com o Projeto Nós em Rede.

O regime de contrato será através de contratação de pessoa Jurídica, a exemplo de: MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME, LTDA, OSC.

12 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas para o e-mail nosemrede@institutobrarte.org, no prazo de 24 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025.

No título do e-mail deverá constar o nome fantasia da empresa, em seguida o título do serviço ao qual a empresa está concorrendo. Exemplo: “XPTO – LIMPEZA”.

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da proponente, não poderão ter emendas, rasuras, deverão estar datadas, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores das propostas deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

13 – DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da presente Cotação será divulgado em 11/08/2025.

Fortaleza, 23 de julho de 2025.

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE

ANEXO I
DECLARAÇÃO

“Papel timbrado do contratado ou carimbo da razão social/denominação” "Local e Data"

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO de
acordo com o Termo de Referência n.º 26/2025/NER, que não sou vinculado a qualquer instituição pública,
da administração direta ou indireta da União, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiras e
legítimas. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser
respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Termo de Referência, para o objeto a ser contratado, conforme estabelecido no Termo de Referência n.º 26/2025/NER. A Contratação será realizada por pessoa Jurídica, (MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME), por tempo determinado de _____ meses, tendo como referência o Escritório do Instituto BR ARTE e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Referência n.º 26/2025/NER. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transfere Gov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____
na qualidade de representante legal da (MEI
ou Sociedade Unipessoal) CNPJ n.º _____, vem, pela
presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas no
§ 2º incisos I a III, do art. 59, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, e que
não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração
Pública, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos
para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha
a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade
econômico-financeira.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

ASSUNTO: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(nome da empresa) , inscrito no CNPJ nº. _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021](#), que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V
Modelo de Proposta Comercial

Data da Proposta:

Ao Instituto BR Arte

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para contratação/aquisição/fornecimento conforme disposto no Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

CNPJ:

Razão Social:

Telefone:

E-Mail:

Representante Legal da empresa:

ENDEREÇO:

Dados bancários:

2. RUBRICA E/OU SUB-RUBRICA:

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES:

4. VALOR UNITÁRIO:

5. PARCELAMENTO:

6. VALOR GLOBAL:

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta contratação.

Local, xx de xxxxx de 2025.

Razão Social

CNPJ

Nome representante legal